



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA, prefeito municipal de Viamão, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA - PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO., conforme Processo Administrativo nº 5.070/2025, nos termos do Art. 75, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

e) hortifrutigranjeiros pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia.

Viamão, junho de 2025.

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA

Prefeito
Município de Viamão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2910-450F-6EB3-68F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA (CPF 021.XXX.XXX-03) em 07/07/2025 14:13:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/2910-450F-6EB3-68F3>